



LEI Nº 3.830/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
01.001.01.031.0002.2.001. MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA  
2- 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00

**Total Suplementação: 25.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
01.001.01.031.0002.2.004. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
19 - 3.1.90.96.00.00 10000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 25.000,00

**Total Redução: 25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716